



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.134 , DE 03 DE JULHO DE 2013.

Declara utilidade pública o “Centro Despertar da Criança e do Adolescente”, com sede na cidade de Guajará-Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o “Centro Despertar da Criança e do Adolescente”, com sede na cidade de Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de julho de 2013, 125º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador